

EXTRATO DE CONTRATO - CRM-PA

Conselho Regional de Medicina do Estado do Pará firmou em 20/01/2021 CONTRATO nº02/2021 com a EMPRESA DIBRITOS ENGENHARIA, CNPJ:15.839.725/0001-45.OBJETO: prestação de serviço por empreitada global com mão de obra e material para reforma dos bloquetes/pisos intertravado de concreto do estacionamento do Anexo, com retirada do piso existente, retirada do entulho gerado e construção de novo piso. Fundamento Legal: art.24, inciso II da Lei 8.666/93 e Decreto n.9.412/2018 . Dispensa de Licitação n.05/2021. Vigência de 03 dias -início 25/01/2021 e termino 24/01/2021. Valor Global: R\$3.724,70 (três mil, setecentos e vinte e quatro reais, e setenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 622.11.33.90.39.011 - manutenção e conservação de imóveis. Signatários-Contratante: CRM/PA- Dr. MANOEL WALBER DOS SANTOS SILVA-Presidente do CRM-PA, Contratado - DIBRITOS ENGENHARIA - BRUNO LIMA DE BRITO.

EXTRATO DE CONTRATO - CRM-PA

Conselho Regional de Medicina do Estado do Pará firmou em 28/01/2021 CONTRATO nº03/2021 com a EMPRESA TRELIAN SOLUÇÕES E TECNOLOGIAS EM INFORMATICA LTDA., CNPJ: 07.145.594/0001-7. Objeto: fornecimento de bens (rack, de firewall e 01 central de telecomunicação híbrida) e prestação de serviços de instalação de rack, firewall e telefonia para implementação da SEDE e ANEXO do CRM-PA. Fundamento Legal: Art. 24, Inciso IV, da Lei Nº8.666/93 e o Decreto n.9.412/2018 . Dispensa de Licitação n.09/2021. Vigência de 05 dias -início 25/02/2021 e termino 03/03/2021. Valor Global: Valor global: R\$46.910,00 (quarenta e seis mil, novecentos e dez reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- 622.11.33.90.30.010- Manutenção de bens imóveis/instalação, e 622.11.33.90.39.04-Serviços Técnicos Profissionais-Pessoa Jurídica. Contratante: CRM/PA- Dr. MANOEL WALBER DOS SANTOS SILVA-Presidente do CRM-PA, Contratado - TRELIAN SOLUÇÕES E TECNOLOGIAS EM INFORMATICA LTDA- Wellington Harrison Duarte Ferreira.

EDITAL DE INTIMAÇÃO**O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ - CRM/PA,**

no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº3.268/57, regulamentada pelo Decreto nº44.045/58, consoante o art.41 c/c art.37, item IV do Código de Processo Ético Profissional, INTIMAR o Dr. Vicente Borges da Cunha Filho - CRM 1645 para comparecer na Sede deste CRM, sito a Av. Generalíssimo Deodoro 223, Umarizal, Belém/PA, ou na Delegacia Regional de Santarém, sito a Tv. Moraes Sarmento, 936; Santa Clara, CEP: 68005-360 Santarém - PA, no prazo de 15(quinze) dias, a contar desta publicação, para tratar de assuntos de vosso interesse. Por se encontrar em lugar incerto e não sabido, e para que chegue ao conhecimento deste, expediu-se este Edital publicado na forma da lei. Drª. Maria de Fátima Guimarães Couceiro - Corregedora do CRM/PA.

EDITAL DE INTIMAÇÃO**O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ - CRM/PA,**

no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº3.268/57, regulamentada pelo Decreto nº44.045/58, consoante o art.41 c/c art.37, item IV do Código de Processo Ético Profissional, INTIMAR o Dr. Gabriel Henrique de Paiva Ramos - CRM 12.818 para comparecer na Sede deste CRM, sito a Av. Generalíssimo Deodoro 223, Umarizal, Belém/PA, no prazo de 15(quinze) dias, a contar desta publicação, para tratar de assuntos de vosso interesse. Por se encontrar em lugar incerto e não sabido, e para que chegue ao conhecimento deste, expediu-se este Edital publicado na forma da lei. Drª. Maria de Fátima Guimarães Couceiro - Corregedora do CRM/PA.

EDITAL DE INTIMAÇÃO**O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ - CRM/PA,**

no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº3.268/57, regulamentada pelo Decreto nº44.045/58, consoante o art.41 c/c art.37, item IV do Código de Processo Ético Profissional, INTIMAR o Sr. Júlio Cesar Araújo Oliveira para que se manifeste no prazo de 15(quinze) dias, a contar desta publicação, se tem interesse de figurar no polo ativo da denúncia na qualidade de Denunciante nos autos da Sindicância N.93/2020. E por se achar em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital. Dra. Maria de Fátima Guimarães Couceiro. Corregedora-CRM/PA.

Protocolo: 629930**MINISTÉRIO DA ECONOMIA****BANCO DA AMAZÔNIA S.A.****SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA DE CAPITAL ABERTO**

CNPJ 04.902.979/0001-44 - NIRE 15300005132

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ACIONISTAS**Edital de Convocação**

São convidados os Acionistas do Banco da Amazônia S.A., companhia aberta, a participarem da Assembleia Geral Extraordinária que realizará, de modo parcialmente digital, admitindo

a participação a distância por meio de Plataforma Digital, através da ferramenta Microsoft Teams, no dia 25 de fevereiro de 2021, às 11h, no 15º andar do Edifício Sede, na Avenida Presidente Vargas nº 800, Auditório Lamartine Nogueira, Belém (PA) - CEP 66017-901, a fim de: 1) Deliberar sobre a proposta de alteração do Estatuto Social; 2) Eleger membro independente do Conselho de Administração, indicado pelo Ministro de Estado da Economia, nomeado na 440ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, realizada em 20.01.2021, para complementar período de gestão entre as Assembleias Gerais Ordinárias de 2019 e 2021; e 3) Eleger membros titular do Conselho Fiscal, indicado pelo Ministro de Estado da Economia, para complementar prazo de atuação entre as Assembleias Gerais Ordinárias de 2019 e 2021.

Participação na Assembleia - Informações Gerais:

- A participação do acionista poderá ser pessoal, por procurador devidamente constituído, via Plataforma Digital ou via Boletim de Voto a Distância por meio da B3 - Brasil, Bolsa, Balcão. O Banco da Amazônia, visando a segurança de todos e em cumprimento às medidas sanitárias, recomenda a adoção do Boletim de Voto a Distância, mesmo diante da possibilidade de participação presencial e via Plataforma Digital.

- De acordo com o disposto na Medida Provisória nº 931, de 30.03.2020, e na Instrução CVM nº 481, de 17.12.2009 e alterações posteriores, além da possibilidade de participação presencial e de voto à distância, será disponibilizada Plataforma Digital para que os acionistas possam acompanhar a Assembleia e exercer seu direito de voto.

- O Banco disponibilizará para essa Assembleia o sistema de votação a distância, conforme previsto nos artigos 21-A e seguintes da Instrução CVM nº 481/2009 e alterações, cujas orientações de envio pelos acionistas estão expressas no documento disponibilizado no sítio eletrônico da Comissão de Valores Mobiliários e na página da rede mundial de computadores do Banco da Amazônia - www.bancoamazonia.com.br. Será permitido que seus acionistas enviem boletins de voto a distância por meio de seus respectivos agentes de custódia; através da apresentação do boletim de voto a distância devidamente preenchido e documentos de identidade com foto em qualquer agência do Banco Bradesco S.A (opção válida somente para acionistas com ações escrituradas junto ao Banco escriturador) ou, ainda, diretamente ao Banco da Amazônia

- Para participar e deliberar na Assembleia, os acionistas devem observar as seguintes orientações:

a) excepcionalmente, será dispensado o depósito do instrumento de mandato, nos termos do artigo 126 da Lei nº 6.404/1976 e alterações posteriores, na sede do Banco da Amazônia. Os instrumentos de procuração, os documentos de identificação e de posição acionária serão recebidos por meio do endereço eletrônico secre@bancoamazonia.com.br em até 48 horas antes da realização da Assembleia, ou seja, até às 11 horas do dia 23 de fevereiro de 2021;

b) excepcionalmente, para a Assembleia ora convocada, não será necessário o reconhecimento de firma nas procurações outorgadas pelos acionistas aos seus representantes, assim como será dispensada a autenticação dos documentos que acompanharão o boletim de voto a distância. As procurações outorgadas na forma eletrônica pelos acionistas aos seus representantes deverão utilizar certificados emitidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil;

c) para participação presencial, o acionista deverá comparecer à Assembleia munido de documento que comprove a sua identidade e também de comprovante de titularidade das ações de emissão da Sociedade expedido pelo custodiante. O comprovante de titularidade será dispensado para o titular de ações escrituradas custodiadas no Bradesco. Os acionistas, seus representantes ou procuradores, que optarem pela participação presencial deverão fazer uso obrigatório de máscara protetora;

d) para participação remota, por meio da Plataforma Digital, ocorrerá mediante credenciamento prévio com antecedência mínima de 48 horas da realização da Assembleia, ou seja, até às 11 horas do dia 23 de fevereiro de 2021, cujas solicitações deverão ser encaminhadas ao endereço eletrônico secre@bancoamazonia.com.br acompanhada dos documentos para participação;

e) o envio de boletins de voto a distância por meio da B3 - Brasil, Bolsa, Balcão dispensa a necessidade de credenciamento prévio. Para participação na modalidade de voto à distância, o preenchimento e envio do boletim deverão ser realizados até o dia 18 de fevereiro de 2021 (inclusive).

Documentos à Disposição dos Acionistas: este Anúncio de Convocação e a Proposta do Conselho de Administração contendo todas as informações exigidas pela regulamentação vigente. Referidos documentos estão à disposição dos Acionistas na Secretaria Executiva do Banco da Amazônia, na Av. Presidente Vargas, nº 800 - 14º andar, Belém (PA), e estão sendo, inclusive, disponibilizados no Site www.bancoamazonia.com.br - Relação com Investidores, estando também disponíveis nos sites da B3 - Brasil, Bolsa e Balcão e CVM.

Eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários poderão ser obtidos no site www.bancoamazonia.com.br - Relações com Investidores - Atendimento aos Investidores.

Belém (PA), 21 de janeiro de 2021.

ANDREA MARIA RAMOS LEONEL

Presidente do Conselho de Administração

Protocolo: 629929**COIMBRA E SIQUEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ**

20.539.067/0001-06, torna público que recebeu da SEMMA/Santarém a Licença de Operação nº 2020/0000036, com validade até 22/08/2024, para atividade médica com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos em Santarém-PA

Protocolo: 629935**EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.****LICENÇA AMBIENTAL****COMUNICADO**

A Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A., torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, a Autorização Ambiental, Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI), e a Autorização de Supressão Vegetal (ASV) para a Rede de Distribuição Rural - RDR, tensão nominal 34,5 kV, para a seguinte obra 1. Vicinal Km 1000 - Parte 2 (ID. 440010035), localizada na área rural do município de Novo Progresso-PA.

Protocolo: 629943**EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20210004 ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2021-**

00001CMP CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS CONTRATADA: AUTO POSTO ALTAMIRA OBJETO: Contratação de empresa(s) para fornecimento parcelado e contínuo de Combustíveis (Gasolina Comum e Diesel S-10) visando atender a frota de veículos utilizada pela Câmara Municipal de Parauapebas, Estado do Pará. VALOR TOTAL: R\$ 281.832,82 (duzentos e oitenta e um mil, oitocentos e trinta e dois reais e oitenta e dois centavos) VIGÊNCIA: 12 de Fevereiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021 DATA DA ASSINATURA: 12 de Fevereiro de 2021 KLÉBIO VITORIANO COSTA Pregoeiro

Protocolo: 629603

**DOCUMENTO
ASSINADO
DIGITALMENTE**